

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2015
(Do Sr. BETINHO GOMES)

Acrescenta parágrafo ao art. 14 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para dispor sobre afastamento de membro da Mesa Diretora da Casa que tenha contra si representação no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar com admissibilidade aprovada.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução acrescenta o § 6º ao art. 14 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para determinar o afastamento do cargo de membro da Mesa Diretora da Casa contra o qual tenha representação admitida no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º O art. 14 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17 de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 14.

.....

§ 6º Será afastado o membro da Mesa que tenha contra si representação admitida no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

.....(NR)”

Art. 3º O atual § 6º será renumerado como § 7º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução, que ora apresentamos, tem como escopo determinar o afastamento da Mesa Diretora da Casa de membro que tenha contra si representação admitida no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

A medida pretende evitar que o parlamentar investigado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar possa usar sua influência como membro da Mesa para atrapalhar o correto seguimento do processo disciplinar.

Tivemos o cuidado de determinar que este afastamento só se dê depois que a representação tiver sido admitida no exame preliminar do Relator. A medida não pretende prejudicar ou punir o parlamentar. O que se quer é garantir que o processo disciplinar contra qualquer membro da Casa possa seguir conforme as regras regimentais sem a ingerência do Poder daqueles que comandam os trabalhos legislativos e administrativos da nossa Casa Congressual.

Assim, por considerar ser medida imprescindível para a lisura dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2015.

Deputado BETINHO GOMES